



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"



## ADENDO RATIFICAÇÃO

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 0605.01/2022-PE**

**OBJETO:** Aquisição de Fardamentos Escolares personalizados destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino e merendeiras, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE

A Prefeitura Municipal de Barreira - CE, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

#### **Onde se lê:**

Na peça do anexo I – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO, item 0004 - CONJUNTO INFANTIL FEMININO CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor amarela marfim com impressão em serigrafia „Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura. Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT SAIA Tecido em helanca 100% poliéster na cor vermelha, viés na cor amarela marfim na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de altura e 9 cm de largura (tamanhos PP, P, M, G e GG). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.

Na peça do anexo I - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO, item 0005 - CONJUNTO INFANTIL MASCULINO CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor azul marinho com impressão em serigrafia „Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo. contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura. Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT: Tecido em helanca 100% poliéster na cor vermelha, viés na cor amarela marfim na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de altura e 9 cm de largura (tamanhos PP, P, M, G e GG). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.

#### **Leia-se:**

Na peça do anexo I – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO, item 0004 - CONJUNTO INFANTIL FEMININO CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor azul com impressão em serigrafia „Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura. Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT SAIA Tecido em helanca 100% poliéster na cor azul, viés na cor vermelha na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de altura e 9 cm de largura (tamanhos PP, P, M, G e GG). Conforme layout em anexo. Cada



unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.



Na peça do anexo I - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO, item 0005 - CONJUNTO INFANTIL MASCULINO CAMISETA: Malha 50% poliéster, 50% algodão na cor azul marinho com impressão em serigrafia, Viés na cor vermelha com 10 mm nas cavas e na gola da camiseta, rebatida com 3 costuras, etiqueta na altura do peito esquerdo, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura. Costa impressão em serigrafia contendo o brasão da Secretaria da educação nas cores originais. SHORT: Tecido em helanca 100% poliéster na cor azul, viés na cor vermelha na lateral do calção, elástico com 40 mm rebatido com 4 agulhas, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 9 cm de altura e 9 cm de largura (tamanhos PP, P, M, G e GG). Conforme layout em anexo. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico transparente para transporte e conservação do material.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0605.01/2022-PE, tem a necessidade de se fazer em um ponto um nivelamento da informação, deixando de forma clara o conteúdo nele contido;

Considerando que as informações contidas no ADENDO, divulgado e publicado, são de caráter orientador para melhor compreensão do Edital;

Considerando que não há nenhum item no ADENDO que altere a formalização da proposta de preço;

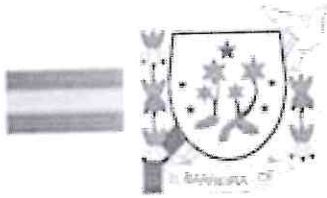
Considerando que a inclusão de informações para fins de melhor orientação aos participantes não se altera em nada na formulação das Propostas de Preço, apenas esclarece o sentido que se pretende;

No Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, traz com muita clareza que ao se alterar, modificar o Edital de forma a prejudicar a elaboração da proposta, se deve novamente publicar reabrindo o prazo, no entanto no mesmo parágrafo traz EXCETO quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, o que é o caso aqui exposto.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, acerca do que se possa entender por alteração que não interfira na elaboração das propostas, leciona que "o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade em face de cada caso concreto. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude da alteração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste, no horário de expediente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital a que se refere o presente Termo adendo

Barreira-CE, 17 de Maio de 2022.

  
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO  
Pregoeiro(a)

